



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS



EDITAL N.º 001/2026
CHAMADA INTERNA

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Centro de Artes e Letras, torna público o presente Edital de abertura de inscrições de propostas para criação e execução de murais artísticos em espaços geridos pelo Centro de Artes e Letras.

1. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das propostas	14/04/2025 a 19/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	26/06/2026
Período de recurso contra resultado preliminar	29/06/2026 a 30/06/2026
Período de avaliação dos recursos	01/07/2026 a 03/07/2026
Divulgação do resultado final da seleção	06/07/2026
Data limite para o Gabinete de projetos entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais	13/07/2026
Data de início da realização do trabalho proposto	01/08/2026
Data limite para executar e entregar o trabalho proposto	30/12/2026

2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas para execução de obra “mural artístico”, por estudantes do Centro de Artes e Letras da UFSM.

2.1 Murais Artísticos Centro de Artes e Letras: as artes deverão contemplar uma temática que estimule sustentabilidade, diversidade cultural, políticas afirmativas e que visem a inovação e o desenvolvimento social. Sugere-se que a proposta temática dialogue com o espaço físico de inserção do mural.

2.1.1 - Local 01 (prédio 40) - (dep.artes.cenicas@ufsm.br) (deptoddi@ufsm.br) (departesvisuais@ufsm.br)

Local 02 (prédio 40A)- (dlcl@ufsm.br)(dlvcal@ufsm.br)(letrasestrangeiras@ufsm.br)

Local 03 (prédio 40B)- (depmusica@ufsm.br)

Local 04 (prédio 40C) -(dep.artes.cenicas@ufsm.br)

2.1.2 - Os murais serão realizados nas paredes internas de cada prédio. As paredes e as demandas artísticas serão propostas pelos Departamentos responsáveis pelos referidos prédios. Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos contatar as Chefias dos Departamentos e verificar quais são as paredes e demandas artísticas, precisando apresentar no ato da inscrição uma carta de aceite assinada pelas chefias dos Departamentos (Anexo II).

3. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

- 3.1. A obra de arte mural deverá ser executada na área delimitada observando em projeto as dimensões especificadas pelos Departamentos.
- 3.2. A técnica utilizada para a realização desta arte mural deverá ser pictórica, utilizando tinta acrílica.
- 3.3. A obra de arte mural deverá ser bidimensional, sem relevos, ou características físicas de evidente caráter tridimensional.
- 3.4. A obra de arte apresentada deverá ser original, nos termos da legislação brasileira sobre direito autoral e das convenções internacionais de que o Brasil seja signatário.
- 3.5. Os trabalhos vencedores serão executados pelos propositores com o material disponibilizado no almoxarifado da UFSM e passará a integrar o patrimônio artístico da Instituição.
- 3.6. Os vencedores receberam um valor total de auxílio de R\$1400,00 (um mil e quatrocentos reais), dividido em duas bolsas no valor de R\$700,00 (quatrocentos reais) para comprar materiais que não estejam disponíveis no almoxarifado.
- 3.7. Os trabalhos selecionados deverão ser executados sob a supervisão de um professor orientador lotado na UFSM, indicado, obrigatoriamente, na proposta apresentada. É obrigatória a apresentação na inscrição de uma carta de anuência do professor orientador do mural (Anexo III).

4. DOS/DAS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão participar deste Edital discentes vinculados(as) a projetos registrados no GAP CAL ou matriculados(as) nos Cursos de graduação ou pós-graduação do Centro de Artes e Letras.
- 4.2. Considera-se participante do Edital todo aquele que tiver seu trabalho recebido conforme este Edital.
- 4.3. Para a execução do trabalho, às propostas selecionadas será oferecido, pelo Centro de Artes e Letras, o material que consta no relatório de produtos do almoxarifado da Universidade (disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1kvWJNHnG1pcFQGHP0t4YqfsQYprn6pPC/view?usp=sharing>).

5. DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Cada proponente poderá submeter até 02 (duas) propostas, limitando-se a 01 (uma) para cada local, a ser(em) submetida(s) uma única vez, em uma única inscrição, e sem possibilidade de alteração.
- 5.2. No formulário de inscrição, deve-se anexar a proposta em arquivo PDF e o(a) proponente deverá indicar para qual local está submetendo cada proposta.
- 5.3. A inscrição da(s) proposta(s) dar-se-á mediante preenchimento de formulário online no link <https://forms.gle/6QqT1rjY9V3yyRdZ6> , contendo a(s) proposta(s) e os documentos listados no item 5.4.

5.4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada.
- b) Proposta(s) do(s) mural(is), este(s) documento(s) deve(m) ser apresentado(s) em arquivo PDF conforme as especificações estabelecidas no **item 5** desta Chamada. A(s) proposta(s) deverá(ão) conter título da obra, professor orientador, local a que se destina e o texto explicativo, limitado a 3.000 caracteres.
- c) Listagem contendo os materiais que serão necessários para a execução da(s) proposta(s).
- d) Portfólio de Produção Artística, este documento deve ser apresentado em arquivo PDF de tamanho máximo 25 MB, em formato A4, contendo no máximo 10 obras relativas à produção artística recente (um registro fotográfico da obra por página, contendo em cada página um trabalho). Cada obra deve ser acompanhada de ficha técnica com descrição do trabalho realizado.
- e) Carta de aceite da Chefia de Departamento (Anexo II).
- f) Carta de anuência assinada pelo professor orientador (Anexo III).

- g) Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado pelo autor(es). No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente um Termo.
- h) Declaração (Anexo V) devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es), informando que a arte proposta não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio. No caso de vários autores, cada um deve assinar individualmente a Declaração.

5.5. As inscrições são gratuitas.

5.6. Não serão aceitas as inscrições enviadas após o período descrito no cronograma (item 1) deste Edital ou se não apresentarem todos os documentos solicitados.

5.7. As propostas não selecionadas poderão entrar com recurso, conforme cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: gapcal@ufsm.br

6. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A coordenação do Edital ficará a cargo da Vice-diretora do Centro de Artes e Letras, que nomeará uma Comissão Julgadora composta por representantes dos Departamentos do Centro de Artes e Letras e um técnico administrativo do CAL.

6.2. Caberá à Comissão Julgadora observar, analisar e avaliar as propostas, classificando os candidatos.

6.3. Serão considerados os critérios de avaliação (Anexo VI):

- 1) **Apresentação:** avaliada com base na qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.
- 2) **Coerência:** avaliada com base na congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem e temática proposta no projeto visual.
- 3) **Originalidade:** avaliada com base no modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação às obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.

6.4. Serão desclassificadas propostas que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual, que propaguem conteúdos discriminatórios, tais como machismo, racismo, homofobia, transfobia, xenofobia ou que violem os direitos humanos de algum modo.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

7.1. O mural será avaliado conforme os critérios descritos no item 6.3 e ficha de avaliação entregue à Comissão Julgadora (Anexo VI).

7.2. O proponente deverá detalhar os materiais necessários à execução (veja item 10.1), de acordo com o disponibilizado no almoxarifado.

7.3. O proponente deverá utilizar o briefing (Anexo VII) para elaborar o projeto.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE E RESPONSABILIDADES DO(AS) VENCEDOR(AS)

8.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do(a) inscrito(a), de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade.

8.2. A proposta classificada terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e definitivamente à Universidade Federal de Santa Maria, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que sejam reivindicados.

8.3. Serão garantidos aos autores direitos morais sobre o mural.

8.4. A proposta classificada tem caráter de permanência temporária a critério dos responsáveis dos espaços.

8.5. O(s) artista(s) se compromete(m) a deixar o local limpo, reservando a pintura apenas à área especificada neste edital, prezando pelo espaço público, não desperdiçando o material.

8.6. Devem cumprir as diretrizes, etapas e prazos estabelecidos no edital de seleção, assim como todas as proposições apresentadas no projeto submetido.

8.7. O material contemplado deverá ser utilizado apenas na execução do projeto aprovado.

8.8. A pintura executada deve ser idêntica à submetida e aprovada neste edital, podendo conter apenas ajustes de cores e proporções.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado do concurso será proferido pela Comissão Julgadora até o dia **06 de julho de 2026**, mediante divulgação no site: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/cal>

9.2. As decisões da Comissão Julgadora terão caráter irrevogável.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MURAI

10.1. O(A) proponente terá prazo, conforme cronograma (item 1), para apresentar a relação de materiais e equipamentos necessários à realização do trabalho.

10.2. O Centro de Artes e Letras terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para entregar o material solicitado, após o recebimento da lista de materiais.

10.3. Após o recebimento do material, o(a) vencedor(a) terá um prazo, conforme cronograma (item 1), para executar e entregar o trabalho proposto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Eventuais esclarecimentos e/ou consultas sobre este Edital, serão respondidas pelo e-mail gapcal@ufsm.br.

11.2. A inscrição submissão da proposta implica manutenção com as normas deste Edital.

11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Julgadora.

11.4. À UFSM, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Edital sem que os participantes tenham direito à reclamação ou indenização.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.

Andréia Machado Oliveira
Vice-diretora do Centro de Artes e Letras

ANEXO I
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA INTERNA 001/26 PARA MURAL

TÍTULO DA PROPOSTA:

LOCAL:

Autor da Proposta (nome completo):

MATRÍCULA/SIAPE:

Telefone:

E-mail:

Prof.(a) Orientador(a):

SIAPE:

E-mail:

Equipe Executora: (inserir dados de todos os representantes)

1. Nome completo

Matrícula/ CPF

E-mail

2. Nome completo

Matrícula/CPF

E-mail

3. Nome completo

Matrícula/CPF

E-mail

Santa Maria, de de 2026.

Assinatura

ANEXO II

CHAMADA INTERNA 001/2026 – MURAI CAL
CARTA DE ACEITE DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO

À Comissão Organizadora da Chamada Interna 001/2026,

Nós, abaixo assinados, na qualidade de Chefia do Departamento responsável pelo espaço indicado no presente edital, declaramos que aceitamos a proposta de criação e execução do mural artístico submetida por:

Nome do(a) Proponente: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Título da Proposta: _____

Local de Execução do Mural: _____

Por fim, manifestamos nosso apoio institucional à execução do projeto, atestando ciência e anuência quanto à realização do mural no espaço acima descrito.

Santa Maria, ____ de _____ de 2026.

Chefia do Departamento: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO III
CHAMADA INTERNA 001/2026 – MURAI S CAL
CARTA DE ANUÊNCIA DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

À Comissão Organizadora da Chamada Interna 001/2026,

Eu, _____,

 SIAPE nº _____, docente vinculado(a) ao Departamento de
_____ da Universidade Federal de Santa Maria, declaro para os devidos fins que
tenho conhecimento da proposta de mural artístico submetida pelo(a) estudante:

Nome do(a) proponente: _____

Curso: _____

Título da Proposta: _____

Local de Execução do Mural: _____

Declaro minha anuência em atuar como orientador(a) do(a) referido(a) estudante, acompanhando a execução da proposta artística, conforme estabelecido no Edital n.º 001/2026 do Centro de Artes e Letras da UFSM.

Santa Maria, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a): _____

ANEXO IV
CHAMADA INTERNA 001/26 PARA MURAL
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO
MURAL PARA O CENTRO DE ARTES E LETRAS

Eu, _____ portador(a) d o
CPF _____ e do RG _____ emitido em ____/____/____, expedido pela _____, autor
da presente proposta, li e aceito as normas descritas no Edital N° 001/2026 CAL, (incluindo seus
Anexos) para seleção de proposta para mural no **Centro de Artes e Letras**. Desta forma, transfiro à
instituição supracitada o uso gratuito para divulgação e reprodução da arte premiada, bem como os
direitos patrimoniais referentes ao projeto apresentado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO V
CHAMADA INTERNA 001/26 PARA MURAL
DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO DO
MURAL PARA O CENTRO DE ARTES E LETRAS

Eu, portador/a do CPF _____ e do RG _____ emitido em
____/____/____, expedido pela _____, autor da presente proposta, li e aceito as normas descritas
no Edital N° 001/2026 CAL, (incluindo seus Anexos) para seleção de proposta para mural no **Centro de
Artes e Letras**. Desta forma, declaro que a arte por mim proposta não caracteriza, no todo ou em parte,
plágio ou autoplágio.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO VI
CHAMADA INTERNA 001/26 PARA MURAL
FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
MURAI CAL

Nome completo do Proponente			
Espaço do mural			
Critérios	Nota (1-10)	Peso	Nota X Peso
1. Apresentação: qualidade técnica de elaboração do projeto geral da obra de arte mural, composto por memorial descritivo e projeto visual.		3,5	
2. Coerência: congruência discursiva do texto apresentado no memorial descritivo em relação à imagem proposta no projeto visual.		3,5	
3. Originalidade: modo criativo de apresentação da temática por meio das formas da composição, motivos figurativos, e requinte cromático presentes no projeto visual quando comparado em relação às obras congêneres veiculadas em imagens disponíveis na internet.		3,0	
Nota final			

ANEXO VII

CHAMADA INTERNA 001/26 PARA MURAL BRIEFING PARA PROJETO DE MURAI

Aspectos da comunicação:

Para onde ou para quem será o mural?

Porque instalar uma obra artística-gráfica neste espaço?

Qual o contexto que deveria ser explorado?

Há uma ideia pré-estabelecida? A algo a ser destacado?

Quais as principais qualidades desejadas?

Em 5 palavras, quais as qualidades essenciais que deveriam ser expressas?

E o que não deve ser expresso ou representado, o que é indesejado? (em termos técnicos e éticos).

Deve ser identificado com que tipo de público? Quem é o público?

Como é a rotina neste ambiente?

Será vinculado a outras obras gráficas, deve constar, marcas ou a nomeação de apoiadores?

Aspectos técnicos:

Quais as dimensões?

É interna ou externa?

A parede necessita de preparação? (condições da parede em relação ao estado da pintura, da textura, das imperfeições, etc...)

Como é o acesso? (necessita andaimes, escadas, etc...)

Como é a iluminação? (necessita a instalação de um sistema especial?)

Quanto recurso há disponível?

Qual é o prazo? A inauguração será vinculada a algum evento?

Referências visuais e estilísticas

NUP: 23081.050662/2026-11

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	Edital 001_26-murais CAL.pdf

Assinaturas

14/04/2026 09:43:03

ANDREIA MACHADO OLIVEIRA (Vice-Diretor(a) de Centro)
08.03.00.00.0.0 - VICE-DIREÇÃO DO CAL - VD-CAL

Código Verificador: 7147535

Código CRC: ec8e6603

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

